



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quinta-feira • 26 de Junho de 2025 • Ano XIII • Nº 3271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 19



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. IRANILDES FARIAS CAETANO, exonerada, do cargo em comissão, símbolo CCG-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de junho de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fausto Pereira Franco

Secretário-Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada IRANILDES FARIAS CAETANO no cargo em comissão de Diretora Escolar, Símbolo D-1, na Escola Municipal Miguel Arraes, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de junho de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fausto Pereira Franco
Secretário-Chefe da Casa Civil



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU
Nº 033/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 4658/2025**. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 033/2025, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CPF nº 61.585.865/0001-51 para atividade de Construção de um empreendimento urbanístico comercial (farmácia) com área total de 780,00 m², localizada na Rua Bárbara C. O. Rodrigues, s/n, Miragem, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40774000310000, coordenadas 576507.78 m E / 8576003.44 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 26 de junho de 2025.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU
Nº 035/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 15740/2024. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 035/2025, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à MR CARDOSO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CPF nº 49.960.257/0001-84 para atividade de Construção que será implantado um centro comercial composto por garagem, térreo e 1º pavimento com área total de 1.230,43 m², localizado na Rua Ana C. B. Dias, nº 86, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40802000860000, coordenadas 576616.73 m E / 8575954.35 m S; 5765291.31 m E / 8575966.62 m S; 576574.69 m E / 8575929.85 m S; 576599.53 m E / 857591.50 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 26 de junho de 2025.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



Conselho Municipal de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS_LF Nº 11/2025, de 12 de junho 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na 234ª DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 05 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Seção I - Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Elaborar o regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Aprovar os textos base para 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipal, respeitada a autonomia local e regional;
- V. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico metodológico e operacional durante a Conferência Municipal;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Nacional;

Art. 3º A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será composta por uma coordenação executiva e 04 Subcomissões que apoiarão no desenvolvimento das ações de preparação e realização do processo conferencial.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Amâncio Tiago dos Santos, nº 144, Vila Praiana,
Centro - Lauro de Freitas - Tel.: 3190-5669 E-mail: cmas_lf@hotmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 4º A Coordenação Executiva, será exercida pela Presidenta do CMAS e composta, de forma paritária, por conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, da seguinte forma:

Representantes do Governo:

- Conselheiro Joelma Mendes Lacerda, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.
- Conselheiro Flávio Anastácio dos Santos, representante da Superintendência de Gestão do SUAS - SEMDESC.
- Conselheira Kathleen Sara de Lima Alves, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude e Lazer - SECULJE
- Conselheira Anete Pardo Rolim, representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Políticas afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial – SEMPADHIR.
- Conselheira Ivana Márcia de Oliveira Monteiro, representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Políticas afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial – SEMPADHIR.
- Conselheira / Vice - Presidenta Jussara Débora Galvão Fernandes, representante da Casa Civil.

Representantes da Sociedade Civil:

- Conselheiro Adalberto João Teixeira, representante da Associação Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes- ACCABEM
- Conselheira Ivonildes Maria dos Santos Cruz, representante Fórum Municipal de Trabalhadores (as) do SUAS - FMTSUAS
- Conselheira / Presidenta Eliane Amorim Azevedo, representante do Fórum Municipal de Trabalhadores (as) do SUAS - FMTSUAS
- Conselheira Antonilza dos Santos, representante da Associação Beneficente Comunitária dos Moradores Jardim Talismã.
- Conselheiro Igor dos Santos Mascarenhas, representante da Associação Cultural, Beneficente e Religiosa ILÊ ASÉ OPÔ OYÁ SOJÚ - ARCOS
- Conselheira Michele dos Anjos do Nascimento Amaral, representante da Associação Pleno Cidadão.

Assessoria Técnica / Colaboradores

- Manoelita Alice Oliveira de Pinho – Consultora Técnica em Assistência Social.
- Mariane – Cras Areia Branca
- Carla da Hora Fontes – Assistente Social
- Aline Guedes – Assistente Social
- Aila França Cabral – Psicóloga
- Marisa Carla Araújo Ferraz de Souza – Assistente Social (Diretora DPSB)

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Amâncio Tiago dos Santos, nº 144, Vila Praiana,
Centro - Lauro de Freitas - Tel.: 3190-5669 E-mail: cmas_lf@hotmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social

- Cátia Silene David Gomes – Assistente social
- Naiara Andrade Cardoso – Diretora do SUAS
- Ana Cláudia de Aquino Paim – Psicóloga
- Nataly Barreto - Colaboradora

Obs.: Demais técnicos e coordenadores dos serviços.

§1º A Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com o apoio e participação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Joelma Sacramento.

§2º Também compõe a Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, na condição de convidadas (os), as (os) gestoras (os) da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMDESC:

- I. Diana De Souza, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. Lara Aila dos Santos Félix – Sub-secretária;
- III. Flávio Anastácio dos Santos - Superintendente de Assistência Social.

Art. 5º A Coordenação Executiva reunir-se-á semanalmente, à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão da (o) Presidenta.

§1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora.

§2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.

§3º A Coordenação Executiva poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões desta Coordenação.

Art. 6º A Coordenação Executiva instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva do CMAS, com a anuência do Coordenador, cancelará a reunião.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Amâncio Tiago dos Santos, nº 144, Vila Praiana,
Centro - Lauro de Freitas - Tel.: 3190-5669 E-mail: cmas_lf@hotmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 7º A participação da (o) conselheira (o) na Coordenação Executiva é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 9º Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Coordenação Executiva contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social - SEMDESC;
- III. Superintendência de Assistência Social;
- IV. Assessoria de Comunicação (SEMDESC);
- V. Assessorias Técnica;
- VI. Departamento Financeiro;
- VII. Departamento do SUAS;
- VIII. DPSB;
- IX. DPSE;
- X. CEAS.

Art. 10º A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros (as), instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 12 de junho de 2025.

Eliane Amorim

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Amâncio Tiago dos Santos, nº 144, Vila Praiana,
Centro - Lauro de Freitas - Tel.: 3190-5669 E-mail: cmas_lf@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 161/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 960.000,00
(NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2604 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31909100 - 2.544 Sentenças Judiciais	960.000,00
Soma da Ação:	960.000,00
Soma da Unidade:	960.000,00
Total Geral:	960.000,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial
do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	960.000,00
Total Geral:	960.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de junho de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 162/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 203.000,00
(DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das
Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0100 GABINETE DA PREFEITA			
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
		Soma da Unidade:	100.000,00
0300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
1900 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO			
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.			
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil		8.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
		Soma da Unidade:	43.000,00
2200 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL			
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 1.600	Material de Consumo		35.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
		Soma da Unidade:	35.000,00
		Total Geral:	203.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0100 GABINETE DA PREFEITA			
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
		Soma da Unidade:	100.000,00
0300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
1900 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 162/2025			
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		35.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
		Soma da Unidade:	43.000,00
2200	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903600 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
		Soma da Unidade:	35.000,00
		Total Geral:	203.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de junho de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 163/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
4.173.600,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E
SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0100 GABINETE DA PREFEITA		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33904900 - 1.500 Auxílio-transporte		10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2021 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33904600 - 1.500 Auxílio-alimentação		50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
Soma da Unidade:		310.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2206 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
33904600 - 1.500 Auxílio-alimentação		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
1702 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO FUNSAB		
2067 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
33903900 - 1.501 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
Soma da Ação:		600,00
Soma da Unidade:		600,00
1900 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO		
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
Soma da Unidade:		75.000,00
2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2339 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado		993.000,00
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		635.000,00
Soma da Ação:		1.628.000,00
2374 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado		300.000,00
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.700.000,00
Soma da Ação:		2.000.000,00
Soma da Unidade:		3.628.000,00
Total Geral:		4.173.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0100 GABINETE DA PREFEITA		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 163/2025

		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	50.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, TRABALHO E RENDA		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
		Soma da Ação:	250.000,00
		Soma da Unidade:	250.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		60.000,00
		Soma da Ação:	60.000,00
		Soma da Unidade:	60.000,00
1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
		Soma da Unidade:	100.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33901900 - 1.501	Auxílio-fardamento		600,00
		Soma da Ação:	600,00
		Soma da Unidade:	600,00
1900	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO		
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		75.000,00
		Soma da Ação:	75.000,00
		Soma da Unidade:	75.000,00
2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado		1.628.000,00
		Soma da Ação:	1.628.000,00
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado		2.000.000,00
		Soma da Ação:	2.000.000,00
		Soma da Unidade:	3.628.000,00
		Total Geral:	4.173.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de junho de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 13372/2025. **Credor:** GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ nº 08.821.570/0001-54. **Valor:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). **Dotação:** 11.1101.13.392.0022.2315.339039 FONTES: 15000000/17010000. **Objeto:** Contratação da Empresa GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ: 08.821.570/0001-54, representante da cantora GILMELÂNDIA e banda para apresentação no evento "PEDRÃO DE LAURO", no dia 28 de junho de 2025, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, fortalecer a tradição junina e fomentar a preservação dos valores populares de nossa cidade. **Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATADA: GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ nº 08.821.570/0001-54. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13372/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ: 08.821.570/0001-54, representante da cantora GILMELÂNDIA e banda para apresentação no evento "PEDRÃO DE LAURO", no dia 28 de junho de 2025, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, fortalecer a tradição junina e fomentar a preservação dos valores populares de nossa cidade. **Dotação Orçamentária:** 11.1101.13.392.0022.2315.339039 FONTES: 15000000/17010000. **Valor:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). **Prazo de vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 13389/2025. **Credor:** CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.387.144/0001-18. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação:** 11.1101.13.392.0022.2315.339039.17010000. **Objeto:** Contratação da Empresa CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.387.144/0001-18, representante da BANDA CANGAIA DE JEGUE, para apresentação no evento "PEDRÃO DE LAURO", no dia 29 de junho de 2025, as 01:30hrs, com duração de 90 minutos, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, fortalecer a tradição junina e fomentar a preservação dos valores populares de nossa cidade. **Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATADA: CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.387.144/0001-18. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13389/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.387.144/0001-18, representante da BANDA CANGAIA DE JEGUE, para apresentação no evento "PEDRÃO DE LAURO", no dia 29 de junho de 2025, as 01:30hrs, com duração de 90 minutos, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, fortalecer a tradição junina e fomentar a preservação dos valores populares de nossa cidade. **Dotação Orçamentária:** 11.1101.13.392.0022.2315.339039.17010000. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Prazo de vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 13331/2025. **Credor:** WM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.284.806/0001-12. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação:** 11.1101.13.392.0022.2315.339039.17010000. **Objeto:** Contratação da Empresa WM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.284.806/0001-12, representante da BANDA COLHER DE PAU para apresentação no evento "PEDRÃO DE LAURO", no dia 29 de junho de 2025, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, fortalecer a tradição junina e fomentar a preservação dos valores populares de nossa cidade. **Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATADA: WM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.284.806/0001-12. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13331/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa WM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.284.806/0001-12, representante da BANDA COLHER DE PAU para apresentação no evento "PEDRÃO DE LAURO", no dia 29 de junho de 2025, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, fortalecer a tradição junina e fomentar a preservação dos valores populares de nossa cidade. **Dotação Orçamentária:** 11.1101.13.392.0022.2315.339039.17010000. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Prazo de vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no artigo 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 Art.71º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 Art.42º, NOTIFICAMOS os partidos políticos, câmara dos vereadores, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Lauro de Freitas/Ba da liberação de recursos pelo Governo Federal de acordo com a tabela abaixo e considerando a publicação exclusiva em mural, à época dos repasses.

Nº do Convênio	Tipo de Transferência	Data da Última Liberação	Valor da última Liberação
CR 970652/2024 Op. 1098457-15	Requalificação e ampliação do sistema de macrodrenagem urbana – Canal dos Irmãos	23/06/2025	R\$ 3.092.509,85



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.505, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nova data da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lauro de Freitas, em conformidade com o Ofício Circular nº 23/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 23/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC, expedido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), que comunica a alteração do calendário da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, autorizando que as Conferências Municipais sejam realizadas até o final de julho de 2025;

CONSIDERANDO o interesse em garantir maior mobilização social e o protagonismo da pessoa idosa na formulação de políticas públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar uma conferência participativa, plural e representativa, respeitando os princípios do Envelhecimento Multicultural e da Democracia com Urgência, Equidade, Direitos e Participação;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lauro de Freitas será realizada no dia 18 de julho de 2025 no horário das 08 às 16:00 hs, em novo local a ser definido.

Art. 2º Ficam mantidas as orientações da Comissão quanto à organização da conferência, respeitando a transparência, as diretrizes e o Regimento da 6ª CONADIPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, BA, 26 de junho de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fausto Pereira Franco

Secretário-Chefe da Casa Civil